

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI Nº 57/63...

Assunto .. CRÉDITO ESPECIAL DE Cr. \$119.000,00

Distribuído à Comissão JUSTIÇA E FINANÇAS

APROVADO

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Primeira Discussão *Sala das Sessões 29/11/63*

APROVADO

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Segunda Discussão *Sala das Sessões 29/11/63*

APROVADO

Redação Final *aprovado a requerimento de 29-11-63*

Observações: *Regime de urgência aprovada 23/11/63*

Secretaria da Câmara Municipal, em 29 de novembro de 1963

619/63



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 22 de novembro de 1963

GABINETE DO PREFEITO

N.ºCM-378/63

Exmo. Sr.

Dr. ANTÔNIO CELIDÔNIO RUETTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. para os devidos fins, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$119.000,00 - (Cento de dezenove mil cruzeiros).

Cumpr-me esclarecer a V. Excia e aos demais Senhores Vereadores que, como poderão verificar no projeto a nexu, as referidas importâncias destinam-se ao pagamento de transporte dos mesários e respectivas urnas eleitorais, por ocasião do Pleito de 6 de outubro p.p. e a previsão das despesas já orçada para o Plebiscito a realizar-se nos Distritos de Pedra Bela, Vargem e Pinhalzinho, conforme ofício do MM. Juiz Eleitoral da 27ª Zona.

O recurso da cobertura servirá a anulação parcial da verba 141 -8.09.0 - Pessoal Fixo - referente a diversos cargos vagos.

Confiando no apôio dessa nobre Edilidade à presente propositura, apresento os meus agradecimentos e reitero a V. Excia. as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 57/63

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

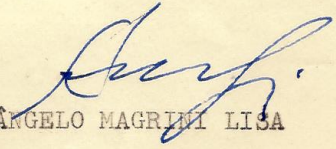
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial do valor de CR\$119.000,00 (cento e dezenove mil cruzeiros) para ocorrer aos seguintes pagamentos:

Transporte dos mesários e respectivas urnas eleitorais por ocasião do Pleito eleitoral de outubro ultimo.....	CR\$ 84.000,00
Despesas a ser feita com a realização do Plebiscito nos Distritos de Pedra Bela, Vargem, e Pinhalzinho, conforme ofício do MM. Juiz Eleitoral.....	CR\$ 35.000,00
Total	<u>CR\$119.000,00</u>

Paragrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 141 - 8.09.0 Pessoal Fixo, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO MAGRINI LISA

Prefeito Municipal

Justiça e Finanças
A COMISSÃO DE
Sala das Sessões. 50/11/1963
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196

Parecer N.º

A apresentação do projeto é legal. -
Quanto ao título sem ponto. - Despesas
eleitorais deviam correr para conta do
Estado. - Quanto ao Recurso, melhor
dizer a Permissão de Emancipar. -

em 28/11/63. Olym. S. - Presid. Del.

28/11/63 *[Signature]*

[Signature]
N. S. Salim



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto de lei 57/63

Nada há a opor.

Os recursos indicados são há leis.

Julio Vilches
Presidente da C.F.O.

[Signature]
[Signature]